



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estribo lateral para a Van Renault Master ano/modelo 2019/2020, da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Butiá.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1	UNID	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRIBO LATERAL PARA VAN RENAULT MASTER ANO/MODELO 2019/2020	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.070,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1) A proposta de preços emitida deverá ser compatível com as especificações constantes neste documento.
- 2) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 3) **A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 4) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecidos pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 5) **O critério de julgamento será de menor preço por item;**
- 6) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 7) A entrega/instalação dos produtos será combinada com a Secretaria da Saúde, de acordo com a disponibilidade do veículo de se deslocar até a sede da empresa vencedora.
- 8) Os itens, objeto deste processo, serão instalados na sede da empresa vencedora.
- 9) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

07.02.2.702 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

Natureza de despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800, WhatsApp (55) 3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 13/05/2025 no e-mail: comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 07 de maio de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal